



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2008

REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de 18/12/2001.

DECRETA;

Art. 1º - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, que passam a obedecer aos seguintes parâmetros:

I – Até 5 Km da zona urbana.....R\$ 15.500,00

a) alagados – desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.


II – acima de 5 Km da zona urbana.....R\$ 12.500,00

a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 02/05/2008.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 23 de abril de 2008.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8264
Data,	24 / 04 / 08
	
O FUNCIONÁRIO	